

PORTARIA COREN-MA Nº 716, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 258/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Ana Paula Barros Aroldi Uhdre**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
HOSPITAL DR.GENESIO REGO	SÃO LUIS	REATIVA	644/25
HOSPITAL DR.GENESIO REGO	SÃO LUIS	REATIVA	653/25
CENTRO DE ASSISTENCIA D JOAO ANTONIO FARINA - CAISCA FILIPINHO	SÃO LUÍS	REATIVA	921/24-DFIS
U.S.F. RECURSO	MORROS	REATIVA	552/23-DFIS
UBS DO TIMBO	MORROS	REATIVA	606/23-DFIS
HOSPITAL ESPERANÇA - UDI HOSPITAL	SÃO LUIS	REATIVA	623/25
HOSPITAL ESPERANÇA - UDI HOSPITAL	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
HOSPITAL ESPERANÇA - UDI HOSPITAL	SÃO LUIS	REATIVA	566/25
IVIVER	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
MAGILA SOLUCOES LTDA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

MED LIFE HOME CARE	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
OMEGA SERVICOS EM SAUDE LTDA	SÃO LUIS	REATIVA	842/24

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 02 de junho de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF